



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 05966/2011/001/2015

Empreendedor: DHMAX SERVICE LTDA

Protocolo SIAM: 0839370/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a DREG solicitou o reenquadramento de processo pela DN COPAM nº 217/2017, no prazo impreterível de 15 dias, a contar do recebimento do OF.SEMAD.SUPRAM CM nº 1056/2018 (anexo nos autos).

**CONSIDERANDO** que, em 31/10/18, devido à impossibilidade de contatar o empreendedor, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a convocação do empreendimento DHMAX SERVICE LTDA ao reenquadramento do processo supracitado no prazo de 15 dias.

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 441/2018 e DRCP nº 649/2018, protocolos SIAM 0832983/2018 e 0839361/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

**CONSIDERANDO**, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

**CONSIDERANDO**, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

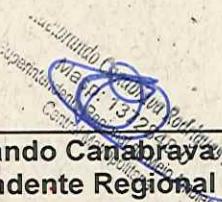
Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 05966/2011/001/2015, DHMAX SERVICE LTDA, CNPJ: 10.145.798/0001-13, RUA JOAQUIM AGUIAR, 423, CENTRO, MATEUS LEME/MG, CEP: 3560-000.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

  
Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana